



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

DECRETO MUNICIPAL nº 032/2018.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão/PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 025/2018 que regulamenta o processo de avaliação de desempenho funcional dos servidores da Prefeitura Municipal de Trairão/PA, constitui a comissão permanente de avaliação;

DECRETA:

Art. 1º - Alterar o preâmbulo, para constar a seguinte redação:

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de desempenho funcional dos Servidores Públicos Municipais;"

Art. 2º - Revogar o art. 3º, 5º e 8º, do Decreto Municipal nº 025/2018.

Art. 3º- O art. 4º, do Decreto Municipal nº 025/2018, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Compete a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional assessorar os Secretários, Diretores, Coordenadores e Responsáveis pelos Órgãos Municipais no processo de avaliação das atividades dos servidores municipais, observados os seguintes fatores:

- I.Assiduidade e Urbanidade;**
- II.Hierarquia e Disciplina;**
- III.Capacidade de iniciativa e Cooperação;**
- IV.Produtividade;**
- V.Responsabilidade.”**

Art. 4º - O art. 7º, do Decreto Municipal nº 025/2018, passa a ter a seguinte redação:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

“Art. 7º - Contra a média atribuída ao servidor na avaliação funcional, caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, cabendo ao Secretário Municipal ao qual o servidor estiver vinculado manter os termos ou proceder nova avaliação.”

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, em 12 de junho de 2018.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.